



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº DE 159 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da proposta da Emenda Parlamentar Federal nº 13861.260000-01/1220-01 para aquisição de 01(um) veículo para Transporte Sanitário Eletivo no valor total de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) para o município de Colíder, localizado na Região de Saúde Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIBMT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

III- O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV – A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde e Estado, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS – RENEM e o Programa de Cooperação Técnica –PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

VI – A Portaria nº 1.483 de 01 de julho de 2021, que “altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispõe sobre a aplicação de recurso de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A – Simples Remoção;

VII - A Nota Técnica nº 001/2021/GBEX/SES, que orienta quanto a aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT
VIII - A Resolução CMS nº 008/2022 de 12 de abril de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colíder, que aprova o projeto técnico de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento/material permanente para o município;

IX - O Parecer Técnico do ERS Colíder nº 001//2022 de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a aprovação de projeto técnico de implantação do transporte sanitário eletivo no município de Colíder;

X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Mato-Grossense – CIR/NM nº 003 de 19 de maio de 2022, propõe aprovar a aquisição de um veículo para transporte sanitário eletivo no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) através de Emenda Parlamentar Federal nº 13861.260000-01/1220-01, para o município de Colíder/MT, localizado na Região de Saúde Norte de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 01 (um) veículo para Transporte Sanitário Eletivo – por meio de Emenda Parlamentar Federal nº 13861.260000-01/1220-01 no valor total de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) para o município de Colíder, localizado na Região de Saúde Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 09 de junho de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT